



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL CPD 108 - CONCURSO PÚBLICO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO/ASSISTENTE, para o DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: JORNALISMO AUDIOVISUAL

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: GRADUAÇÃO EM JORNALISMO, MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO OU ÁREAS AFINS.

1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.3. Período de Inscrição: 27 DE SETEMBRO A 29 DE OUTUBRO DE 2010 (exceto finais de semanas e feriados)

1.4. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.5. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.5.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.5.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 139,54 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.5.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.5.3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias), sendo uma delas com documentação comprobatória.

1.5.4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 a 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos.. (3 vias).

1.6. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.5 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Praça Dom Helvécio, 74 – Campus Dom Bosco – 36.301-160 – São João del-Rei.- MG.

1.7. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no site http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.8. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no

primeiro dia do concurso, no horário de 14:00 às 17:00 horas na na Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura, *campus* Dom Bosco, sala 3.09., que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias)

1.9. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.9.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.9.2. O período para o pedido de isenção será de 04 a 07 de outubro de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 15 de outubro de 2010.

1.9.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 04 a 07 de outubro de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.9.4. Caso não seja deferida, o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: Adjunto/Assistente

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva/40horas, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 7.333,67 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,71

2.4.2. RT: R\$ 3.916,88

2.4.3. GEMAS: R\$ 1.098,08

2.5. Remuneração inicial para classe Professor Assistente: R\$ 4.651,59 assim distribuídos:

2.5.1. Vencimento Básico: R\$ 2.001,86

2.5.2. RT: R\$ 1.592,90

2.5.3. GEMAS: R\$ 1.056,83

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da sua chefia na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor.

2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita;

4.1.2. Prova didática;

4.1.3. Prova de título;

4.2. A prova escrita será de caráter eliminatório e as demais de caráter classificatório.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.1.1. O tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá início imediatamente após o decurso do prazo de consulta, em folhas de papel pautado rubricadas pela banca;

5.3. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

5.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.7. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.8. Caberá recurso do resultado da prova escrita até 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o anexo III.

6.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 14 às 17h. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8.0. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação, levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área, objeto do concurso.

8.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.4. A prova será pontuada de acordo com o anexo V.

O conteúdo programático do concurso abrange os seguintes pontos temáticos:

A estrutura da informação jornalística no rádio e na TV.

Códigos da linguagem jornalística no rádio e na TV.

O documentário em rádio e televisão.

Gêneros jornalísticos no rádio e na televisão.

Radiojornalismo e telejornalismo na Internet.

As relações entre informação e entretenimento no rádio e na TV.

Os processos de edição jornalística no rádio e na televisão.

A natureza do verbal no rádio e na TV.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2. Após cada prova eliminatória será garantido prazo de 24 horas, contados a partir do resultado, de recurso aos candidatos.

9.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. melhor média na prova escrita;

11.1.2. melhor média na prova didática;

11.1.3. melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

11.1.4. maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 21 de setembro de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD
/2010

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
 nacionalidade _____, estado civil _____
 profissão _____, CI n.º _____,
 CPF n.º _____, e-mail _____,
 residente e domiciliado à Rua/Av. _____
 bairro: _____ na cidade de _____
 Estado _____, CEP n.º _____, telefone () _____
 celular () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao
 concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no
 cargo de professor, CPD N.º _____/2010, na área
 _____,
 para o Unidade Acadêmica _____
 da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes
 documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)
4. . Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 a 5 páginas (3 vias)

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

CrITÉrios Avaliados	Pontuação Mxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangncia do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrio do tema	1,5 pontos	
3. Organizao na forma de apresentao do tema	1,5 pontos	
4. Uso correto da lngua portuguesa	1,0 ponto	

ANEXO III

CRITÉRIOS E RELATRIO DE AVALIAO DA PROVA DIDTICA

OBS: Caso o tempo previsto no Edital (item 6.1) no seja cumprido, a prova didtica no ser avaliada e a nota final ser 0,0.

CrITÉrios Avaliados	Pontuação Mxima	Pontuação Obtida
1. Planejamento	3,0 pontos	
1.1 Adequao do contedo ao objetivo	0,6	
1.2 Seleo e organizao seqencial de contedo	0,6	
1.3 Estratgia de ensino	0,6	
1.4 Adequao do plano de aula	0,6	
1.5 Adequao da bibliografia ao tema	0,6	

ANEXO IV

TABELA DE VALORAO DOS TTULOS (10,0 PONTOS)

I – Produção Científica nos últimos 5 anos**Pontuação máxima 3,0 pontos**

Critérios	Pontuação
Artigos em revistas nacionais e internacionais	0,25 até o limite de 1,0 ponto
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais	0,20 até o limite de 1,0 ponto
Livros e capítulos de livros com comissão editorial	0,25 até o limite de 1,0 ponto

II- Atividade didática e orientações nos últimos 5 anos**Pontuação máxima 4,0 pontos**

Critérios	Pontuação
Exercício no magistério superior	0,5 até o limite de 1,5 pontos
Orientações (monografia, dissertações e teses)	1.Monografia: 0,1 até o limite de 0,5 ponto 2.Dissertações e teses: 0,5 até o limite de 1,5 pontos
Aprovação em concurso público para professor efetivo	0,5 até 1,0 ponto

III- Atividades técnico-profissionais nos últimos 5 (cinco) anos**Pontuação máxima 3,0 pontos**

Critérios	Pontuação
Coordenação de projetos	0,5 até o limite de 1,0 ponto
Oferta de cursos/minicursos	0,25 até o limite de 0,5 pontos
Pareceres, consultoria, curadoria e conferências	0,05 até o limite de 0,5 pontos
Realização/orientação de programas de rádio/TV	0,5 até o limite de 1,0 ponto

ANEXO V**PLANO DE TRABALHO/MEMORIAL (10,0 PONTOS)****1. PROJETO 5,0 (cinco pontos)**

Critérios	Pontuação
1.1 Clareza na exposição das idéias	1,0 ponto
1.2. Uso correto da Língua Portuguesa	0,5 ponto
1.3 Pertinência da fundamentação teórica	0,5 ponto
1.4 Descrição clara dos procedimentos	0,5 ponto
1.5 Adequação da proposta ao projeto pedagógico	1,5 ponto
1.6 Viabilidade de execução do projeto	1,0 ponto

2. DEFESA 5,0 (cinco pontos)

Cr�terios	Pontua�o
2.1 Desenvolvimento sequencial da exposi�o	0,5 ponto
2.2 Dom�nio do assunto	2,5 pontos
2.3 Capacidade de argumenta�o	2,0 pontos